



PROJETO DE LEI Nº 030/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.57 Departamento Agric. E Abastecimento	
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente	
(0xxx) 3.3.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo	
Secretaria Municipal de Esporte e	
02.59 Turismo	
27.812.0008.0182 Manutenção das Atividades Esportivas	
(0278) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00



Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de setembro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2017	2018	2019
Contribuições		R\$ 4.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 4.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

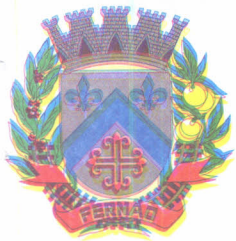
ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de setembro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 18 de setembro de 2017.

OFICIO/FERNÃO Nº 395/2017.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 30/2017, de 18 de setembro de 2017, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária porque o Município de Fernão necessita firmar um termo de Colaboração com a APASS – Associação Protetora dos Animais Silvestres, que tem objeto manter e dotar de condições técnicas favoráveis ao desenvolvimento da biodiversidade local, em especial a fauna, cuja finalidade é proporcionar local para recepção de animais silvestres do Município de Fernão, assim como sua recuperação, soltura e manutenção nos casos de impossibilidade de retornar à natureza.

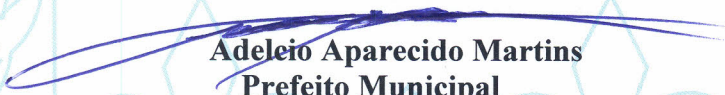
Essa parceria a ser firmada com a APASS - Associação Protetora dos Animais Silvestres, visa atender a exigência do Ministério Público do Estado de São Paulo – GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, que através do Inquérito Civil nº 10.0732.000016/2016-8, requer que o Município de Fernão cumpra os deveres impostos na Lei Estadual nº 11.977/2005, conforme comprova documentação em anexo.

Esclareço que a parceria com a entidade sem fins lucrativos supra mencionada terá um custo mensal de aproximadamente R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, o que se revela extremamente vantajoso no aspecto econômico, já que se o município optar por realizar de forma direta os custos com recepção de animais silvestres do Município de Fernão que acidentarem, assim como sua recuperação, soltura e manutenção nos casos de impossibilidade de retornar à natureza, terá de investir em instalações, equipamentos, treinamento de servidores e etc...

Considerando que o prazo fornecido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema está preste a se esvair, solicitamos a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Segue em anexo a documentação hábil a comprovar o alegado.

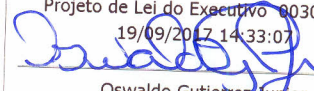
Respeitosamente,


Adeleio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0192-2017
Projeto de Lei do Executivo 0030-2017
19/09/2017 14:33:07



Oswaldo Gutierrez Junior

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.